



Diário Oficial

Nº 8.768 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Quinta-feira, 22 de setembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.365 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina Praça Marlene Silva Fortunato uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Marlene Silva Fortunato a Praça nº 15 do Arruamento e Loteamento Conjunto Habitacional Padre Anchieta, no Distrito de Nova Aparecida, perimetrada pela Rua São Joaquim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CARLOS
PROT.: 05/08/08650

LEI Nº 12.366 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina Rua Manoel Sylvestre de Freitas Filho uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Sylvestre de Freitas Filho a rua projetada 01 (um) das glebas 9D, 9E, 9F e 9G confrontante com as áreas verdes 01 e 02 do Qt. 6072, com início na Rua Ubatuba e término na Rua Santa Rita do Passa Quatro, como referência o Jd. Nova Europa Cont.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CID FERREIRA DE SOUZA
PROT.: 05/08/03547

LEI Nº 12.367 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina Praça José Rubens Ferreira o Espaço Físico que Fica na Bifurcação da Av. das Amoreiras Cruzamento com Av. Mirandópolis, no Bairro Jardim do Lago

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Rubens Ferreira o espaço físico que fica na bifurcação da Av. das Amoreiras, cruzamento com Av. Mirandópolis, no bairro Jd. Do Lago.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CAMPOS FILHO
PROT.: 05/08/08651

LEI Nº 12.368 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina Praça Josino Teixeira do Nascimento uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Josino Teixeira do Nascimento a Praça 03 do Arr. e Lot. Jardim Monsenhor Luiz Fernandes de Abreu, perimetrada pelas Rua Guarani Futebol Clube, Rua Jorge Pinto Mendonça, Rua 17 e divisa do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR NOEL CORDEIRO TEIXEIRA
PROT.: 05/08/05347

DECRETO Nº 15.268 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Institui, no Município de Campinas, a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, vinculada à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAMA, com atribuição precípua de elaboração de normas que garantam a

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a edificações, vias e espaços públicos, transportes, mobiliário e equipamentos urbanos, bem como os meios de comunicação e divulgação de informações e sinalizações relativas à acessibilidade.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade será integrada por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I – Um representante da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

II – Um representante da Secretaria de Infra-Estrutura;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Transportes;

V – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social;

VII – Um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

VIII – Um representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;

IX – Um representante da Secretaria de Habitação;

X – Um representante da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

XI – Um representante do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais;

XII – Um representante do Conselho Municipal do Idoso;

XIII – Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo;

XIV – Um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Regional Campinas – IAB;

XV – Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo;

XVI – Um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC;

XVII – Um representante da Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região – HABCAMP;

XVIII – Um representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECÓVI.

§ 1º Cada representante terá um suplente.

§ 2º Os membros da Comissão serão nomeados pelo Prefeito, para mandato de 2 (dois) anos mediante indicação do órgão ou entidade que irão representar.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo representante da SEPLAMA.

Art. 4º Constituem atribuições da Comissão:

I – Opinar sobre planos e serviços públicos, de maneira que contemplem a acessibilidade;

II – Emitir pareceres e propostas referentes aos planos de acessibilidade, de em sintonia com as manifestações técnicas dos órgãos municipais;

III – Sugerir intervenção no mobiliário urbano, garantindo a acessibilidade;

IV – Verificar a implantação das ações relativas à política de acessibilidade no Município, a saber:

a) exame das irregularidades, quanto à acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

b) indicação da situação de infração à norma legal ao órgão competente pela da Prefeitura Municipal de Campinas, para as devidas correções;

V – Averiguar e propor correções para o atendimento da acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas seguintes hipóteses:

a) locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais;

b) construção ou reforma de edifícios públicos municipais;

c) obras relativas as vias e espaços públicos municipais, bem como o mobiliário urbano ali instalado;

d) proposta de adaptação, aquisição e concessão de veículos de transporte coletivo;

e) propostas de comunicação de ações institucionais.

VI – Efetivação da cobrança de ações do Poder Público e do particular para a implementação das normas definidas pela Comissão;

VII – Dirimir dúvidas às aplicações específicas da legislação referente à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII – Fiscalização da aplicação das normas legais relativas à acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, acionando os órgãos competentes.

Art. 5º - A CPA divulgará sua atuação, de forma a maximizar o atendimento às normas de acessibilidade.

Art. 6º - A Comissão poderá celebrar Termos de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais de acordo com a legislação vigente, para troca de experiências e divulgação de matérias relativas a sua área de atuação.

Art. 7º - A Comissão deverá contar com uma Secretaria Executiva, contendo um coordenador e um corpo administrativo, visando o controle dos processos tramitados pela CPA.

Art. 8º - A Comissão poderá solicitar servidores de unidades da Prefeitura, quando necessários ao apoio técnico e esclarecimento, para a consecução de seus fins.

Art. 9º - As despesas necessárias à execução deste decreto serão indicadas pela SEPLAMA, observada legislação orçamentária.

Art. 10- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretar o de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

MARCIO BARBADO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/27214, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2005

De Construtora e Administradora Pombeva Ltda e Outros – Protocolado n.º 24.449/91

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 301 – 302, **AUTORIZO** o recebimento das áreas descritas às fls. 296 – 297, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG – CSADP para elaborar a minuta de Escritura Pública de Doação e as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 014/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/41.708 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos – saúde mental, para uso nas Unidades de Saúde. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 23/09/2005 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 38** das 07h do dia 10/10/2005 às 09h15min do dia 11/10/2005.- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 38** a partir das 09h15min do dia 11/10/2005 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 01 a 10** a partir das 09h15min do dia 13/10/2005 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 11 a 20** a partir das 09h15min do dia 14/10/2005 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 21 a 30** a partir das 09h15min do dia 17/10/2005 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 31 a 38** a partir das 09h15min do dia 18/10/2005. **Todas as fases referentes a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico:** www.licitacoes-e.com.br. Informações (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 20 de setembro de 2005

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Pregoeiro Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

PROTOCOLADO: Nº 05/10/32.963 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 016/2005 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma da EMEF “Corrêa de Mello”.

ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via mensagem FAX datada de 19/09/2005, e após avaliação técnica por parte do Engenheiro André Gerin da Secretaria Municipal de Educação (SME), serve-se deste para respondê-lo:

01) Na página nº 57 item 8 – Geral, do memorial descritivo das Instalações Elétricas menciona a perfeita recuperação de todas as paredes, tetos e pisos. Quando verificado o quantitativo de pintura, consta somente pintura dos sanitários a serem reformados. Portanto devemos entender que a escola não será pintada após a reforma geral de todas as instalações elétricas, mesmo que no memorial desta solicita para embutir algumas tubulações assim como cordoalhas nas descidas externas do sistema de pára-raio?

Resposta: A pintura está contida no item 460.01.01 e 460.01.02, deverá ser seguida exatamente como solicitado. Não haverá pintura total da unidade.

02) Solicita-se postes de concreto de 10m de altura com 04 pétalas para iluminação externa da escola. Após visita da obra verifica-se a impossibilidade de executar este tipo de serviços devido a falta de espaço para manobra com caminhão munck (muros de divisa, topografia do local e árvores de grande porte) que permitam a instalação dos mesmos. Que tipo de solução devemos considerar para este item na planilha de preços?

Resposta: Deverá ser mantido encontrando-se uma alternativa junto à fiscalização.

03) Na página 13 do memorial item 11 – Ferragens, menciona que todas as esquadrias de ferro existentes nas janelas deverão sofrer revisão, sendo substituídos todos os componentes danificados, sendo que na planilha de preços para este item (código 520.02.14) consta somente uma verba total para esquadrias e portas metálicas de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), valor inexecutável para realizar estes serviços e atender as necessidades de manutenção com a qualidade requerida, que atenda a fiscalização da obra e Direção da Escola.

Resposta: Trata-se de duas janelas mostradas às fls. 2/4. O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente.

Este esclarecimento, anexado aos autos do processo, poderão ser consultado pela empresa interessada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar – sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 12:00 h e das 13:30 às 16:30 horas; ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa, a partir do dia 22 de junho de 2005.

Campinas, 20 de setembro de 2005

A COMISSÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 20/09/2005

Processo: nº 95/4001600 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação **DESPACHO:**

À vista da necessidade já apontada nestes autos e o parecer de fls. 454 – 455 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indica a possibilidade de deferimento do pedido de renovação da locação, face à excepcionalidade e à natureza da utilização do imóvel, que é conjunta entre as Secretaria de Educação e de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, e ainda na forma das disposições do Decreto nº 14.217/03, **AUTORIZO:**

1. A renovação do contrato de locação do imóvel sito à Rua Joaquim G. Ferreira nº 12, Jardim Nilópolis, nesta cidade, onde funciona o Centro Integrado “Nair Valente da Cunha” ea a EMEI “Recanto da Alegria”, de propriedade da Associação de Educação do Homem de Amanhã, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de celebração do contrato, mediante o aluguel mensal de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais);
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais);
3. A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 20/09/2005

Processo: nº 05/10/31.533 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** **Pregão Presencial nº 039/2005 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação e limpeza das Unidades Educacionais Municipais de Campinas

Em face dos elementos constantes no processo, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.217/04, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 2.706.000,00 a favor da empresa Arcolimp Serviços Gerais Ltda., para prestação de serviços de conservação e limpeza das Unidades Educacionais Municipais de Campinas.

1. à equipe de Pregão Presencial - SMA, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
2. ao Departamento Central de Compras – SMA para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais – SMA para lavratura do Termo de Contrato;
3. à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 21 de setembro de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/38.183 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Presencial nº 047/2005 Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 62 (sessenta e dois) veículos de diversas marcas.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº **047/2005**, referente à contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 62 (sessenta e dois) veículos de diversas marcas com os seguintes valores totais dos prêmios: para o **LOTE I R\$ 25.400,00** (vinte cinco mil e quatrocentos reais), para o **LOTE II R\$ 38.750,00** (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e para o **LOTE III R\$ 157.519,37** (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) ofertados pela empresa adjudicatária **UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.**

A Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar a adjudicatária supramencionada para assinar o Termo de Contrato que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Apólice de Seguros.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 – à equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 3 – ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;
- 4 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura do Termo de Contrato; e
- 5 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Protocolado n° 05/10/41979 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação. - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transportes (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 050/2005
Em 20/09/2005 a interessada COTESCAR – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTES DE CAMPINAS E REGIÃO, apresentou impugnação ao edital do certame em epígrafe, mais exatamente o item 4.1.6 que disciplina quais pessoas jurídicas que poderão participar. Tece comentários sobre as cooperativas e a possibilidade da participação das mesmas em processos licitatórios, citando para tanto doutrina e legislação que entende pertinentes, afirmando ao final que o termo de ajustamento firmado pelo Município e o Ministério Público do Trabalho proibe a contratação de cooperativas fraudulentas, o que não a englobaria. Termina afirmando que após diligência junto ao Ministério Público do Trabalho teria obtido como resposta através da notificação n° 54855/2005 – CODIN/PRT – 15ª, na qual é afirmado categoricamente que o termo não fez referência a nenhuma cooperativa e que proibiria a contratação de cooperativas fraudulentas, cabendo à municipalidade a análise do caso concreto.

É o relatório.

Passo a decidir. A interessada em questão apresentou pedido de impugnação ao item 4.1.6 do edital em 20/09/2005. O edital fixa o prazo de até três dias úteis antes da data fixada (item 16.1) para o recebimento das propostas para eventuais esclarecimentos/impugnação. O recebimento das propostas ocorrerá dia 23/09/2005. Assim, excluindo-se o dia de início (23/09/2005) e contando-se três dias úteis antes da abertura teríamos a data 20/09/2005 inclusive como período em que estaria precluso o direito de exercer impugnação, sendo que o prazo fatal para tanto seria 19/09/2005. Claro está que tal pedido é intempestivo. No entanto, entendo que alguns esclarecimentos devem ser feitos de maneira a evitar futuros questionamentos em relação a outros certames. Quanto ao item 4.1.6 do edital cabe esclarecer que a questão de cooperativas não pode ser resolvida somente com os olhos em determinada legislação, mas sim com base em toda a legislação, em especial a Constituição Federal do Brasil. Nesta há o incentivo explícito ao cooperativismo. Há também a proteção aos direitos do empregado. Se voltarmos os olhos somente para legislação que trata do processo licitatório é evidente que a princípio não há qualquer restrição a participação de cooperativas em processos licitatórios. Mas se voltarmos os olhos para a legislação trabalhista, que protege o hipossuficiente empregado, veremos que a solução não é tão simples. O Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho entendem que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada. Entendem também que no caso de terceirização o tomador de serviços (no caso a Administração Pública Municipal) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas (relação de emprego). E mais: estão comprometidos em cumprir e fazer cumprir a recomendação para a promoção das cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispoço que os Estados devem implementar políticas no sentido de garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçadas, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas. Diante deste quadro o Município de Campinas, bem como outros Municípios da região foram compelidos a celebrar termos de compromisso de ajustamento de conduta. O de Campinas tomou o n° 438/2003 e foi celebrado em 24/09/2003 pela Administração anterior. Tal instrumento de acordo com a doutrina especializada “é a forma de encerramento do Inquérito em que a parte contra quem o procedimento é instaurado compromete-se a sanar a irregularidade, conforme o entendimento do procurador oficiente, para evitar a ação civil pública. O termo de compromisso não é contrato, formado pelo assenso das partes estipulantes, que equilibram seus interesses erigindo direitos e obrigações recíprocos. O termo de compromisso é um ato dotado de força intimidativa, decorrente de uma interpretação do membro do Parquet, a que a parte acede ou não. Se o indiciado não assinar, submeter-se-à à via judicial, em ação civil pública”¹. E, mais adiante: “Por fim, o termo celebrado é título extrajudicial, agora reconhecido pela Lei n. 9.958, de 12.1.2000.”²

De outro lado o objeto do certame revela o estado de subordinação que haverá entre os prestadores de serviço (motoristas) e a(s) empresa(s) vencedora(s). Haverá controle de horário, como se depreende da leitura do Anexo VII do edital, nos períodos da manhã, intermediário, tarde e noite para as diversas escolas municipais, havendo previsão também na minuta do contrato, anexo VIII, item 2.3. Há também a obrigação contratual da licitante vencedora (anexo VIII, item 10.1.4) de promover a organização técnica e administrativa dos serviços, o que implica dizer, organizar os serviços prestados por seus colaboradores, estando patente aqui a subordinação prevista na legislação laboral. Ante o exposto, não conheço do pedido de impugnação da interessada COTESCAR – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTES DE CAMPINAS E REGIÃO por ser **INTEMPESTIVO**.

Campinas, 21 de setembro de 2005

SONIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

OSMAR LÓPES JUNIOR

Procurador Municipal OAB 94.396 SP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Processo Administrativo: N° 04/10/50.776 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Referência:** **Pregão Presencial N° 072/04 - Objeto:** Registro de Preços de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal N° 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços N° 466/04, a despesa no valor total de R\$ 116.198,10 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), a favor da empresa J. R. Delivery Comercial Ltda., para o fornecimento de 4.230 (quatro mil e duzentos e trinta) cestas básicas. A Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade, via SIM, a seguir, a SMCTAIS para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

Campinas, 21 de setembro de 2005

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO COMUNICADO 11/2005

CONSIDERANDO o ofício 355/05, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Sr. Secretário Municipal de

Finanças, que trata do pagamento de horas extras (cópia em anexo);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer é órgão responsável pelo desenvolvimento de atividades culturais e esportivas destinadas ao tempo livre das pessoas;

CONSIDERANDO que o tempo livre acontece, principalmente, no período noturno e finais de semana;

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer **RESOLVE** que a carga horária de trabalho dos funcionários lotados nesta Secretaria, de 36 horas semanais, será cumprida em jornada de **6 horas/dia, seis dias por semana**, distribuídas de acordo com as necessidades de cada área.

Para tanto, os Departamentos deverão realizar estudo a ser encaminhado ao Departamento Administrativo até o dia **22 de setembro de 2005**, indicando as escalas de trabalho de cada setor de forma a melhor atender a demanda, sem prejuízo das atividades regulares e dos eventos a serem disponibilizados.

Campinas, 21 de setembro de 2005

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

(22, 23, 24/09)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/FUMEC N° 32/2005

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos,

COMUNICA que o Programa Rede de Projetos de Orientação Sexual da Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico realizará o Seminário “Prevenção para Melhoria da Qualidade de Vida” nos dias 26 e 27 de setembro, e **CONVIDA** os Professores e Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas – RMEC e da FUMEC para participar do evento.

LOCAL: CATI – Avenida Brasil, n° 2.340 – Jd. Chapadão.

PROGRAMAÇÃO:

2ª FEIRA – 26/09/05

19:00 às 20:00 horas – Abertura – Prof. Hermano Tavares – Secretário Municipal de Educação e Maria Geralda Bernardis – Coordenadora Central do Programa Rede de Projetos de Orientação Sexual – SME/DEPE.

20:00 às 22:00 horas – **Gravidez** na adolescência/gravidez precoce/prevenção/atendimento e reincidência – Dr. Fernando Brandão – Coord. da Saúde da Mulher – Secretaria Municipal de Saúde.

3ª FEIRA – 27/09/05

08:00 às 10:00 horas – Sexualidade na Infância e na Adolescência – Ricardo de C. e Silva.

10:00 às 12:00 horas – Violência e Abuso Sexual Infante-Juvenil – Maurício C. Rebouças.

12:00 às 13:00 horas – Almoço.

13:00 às 15:30 horas – Violência na Escola – Waldir Pereira Fernandes Romero.

15:30 às 16:30 horas – Encerramento.

Campinas, 20 de setembro de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(20, 21/09)

COMUNICADO FUMEC N° 18/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que haverá sessão de atribuição de classes de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, em caráter de substituição, conforme Resolução FUMEC N° 03/2004, a realizar-se no dia **23/09/2005, na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos- CPJA sito à Rua Dr. Quirino, 1562 - 6º Andar - Centro.**

Ficam **CONVOCADOS:**

HORÁRIO: 9h30m - Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004;

HORÁRIO: 10h - Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC n° 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado n° 31/2004, do n° 201 ao n° 210.

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação: - Documento de identidade; - Os professores que

apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador. Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 21 de setembro de 2005
HERMANO TAVARES
 Presidente da FUMEC

(22, 23/09)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 31/2005, DE 19/09/2005

Conveniente: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Conveniada: Primeira Igreja Batista no Parque Valença.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 2 (duas) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em 1 (uma) parcela, para aquisição de material didático, pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz, devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2005.

Prazo: Setembro à Novembro de 2.005.

Campinas, 21 de setembro de 2005
HERMANO TAVARES
 Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Setembro de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
BENESPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME.	04/08/2005	6.555,00
BORGES FONSECA-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	20/09/2005	205.441,82
CARLOS QUEIROZ-EPP	30/10/2004	1.136,20
CARLOS QUEIROZ-EPP	30/10/2004	6.504,00
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005	1.192,00
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005	3,00
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005	1.532,50
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005	971,10
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005	57,77
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005	594,80
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005	48,00
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	10/09/2005	899.055,02
HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.	22/09/2004	4.986,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/09/2005	116.149,32
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/09/2005	246,21
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/09/2005	925,37
PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA.	30/08/2005	7.158,00
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	20/08/2005	812.467,04
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	30/08/2005	641.977,93

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
 Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 03/10/13525 e 04/10/6613

Interessado: Gilson dos Santos Martins

C/C: 039.474.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo, especialmente CCO expedido em 24/04/1/03 e vistoria fiscal realizada no imóvel em 28/07/03, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2003** referente ao imóvel codificado sob n.º 039.474.000/03, por não constar dos autos provas de que a obra estava concluída em 2002, em face das disposições do Art. 20 da Lei 11.111/01, que determina que as alterações processadas no imóvel sejam tributadas a partir do exercício seguinte àquele em que introduzidas. **Defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do **exercício de 2004**, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 151,21m², tipo/padrão/subpadrão A-2.9 e ano base para depreciação 2003, mantendo-se inalterados os demais dados. **Determino** seja o lançamento do exercício de **2005** retificado com os mesmos dados cadastrais do lançamento do exercício de 2004. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2004 e 2005, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações; Lei 11.111/01; Lei 11.442/02 e Lei 12.176/04, artigos 145, 149 e 173 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
 Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil
 O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei n.º 8.230/94; no Decreto n.º 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei n.º 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27,

inciso I, todos da Lei n.º 11.829/03; no Decreto n.º 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei n.º 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei n.º 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei n.º 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei n.º 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.922	11/10507/04	ELIAS VIEIRA CARNAUBA	4.406,88
220.004.923	9553/61	ROBERT BOSCH LTDA	2.306,10
220.004.924	9553/61	ROBERT BOSCH LTDA	18.000,42
220.004.925	9553/61	ROBERT BOSCH LTDA	4.438,87
220.004.926	20284/79	CHEVROFOR COM.DE PEÇAS E ACESS. LTDA	445,63
220.004.927	20284/79	CHEVROFOR COM.DE PEÇAS E ACESS. LTDA	3.274,63
220.004.928	68095/99	CONSTRUTORA ENGEPORT LTDA	64.994,93
220.004.929	27637/82	JOSMAR FERREIRA	8.913,01
220.004.930	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	126.224,19
220.004.931	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	18.992,84
220.004.932	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	47.281,36
220.004.933	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	14.271,36
220.004.934	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	646,08
220.004.935	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	9.541,95
220.004.936	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	960,41
220.004.937	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	684,71
220.004.938	2424/95	GEORGES IBRAHIM FAYAD FILHO	2.731,99
220.004.939	2424/95	GEORGES IBRAHIM FAYAD FILHO	290,62
220.004.940	54361/99	MARIA LAURA MANZUR	5.536,89
220.004.941	54361/99	MARIA LAURA MANZUR	297,71
220.004.942	23165/63	LUIS CARLOS VIEIRA	2.621,31
220.004.943	23165/63	LUIS CARLOS VIEIRA	4.810,68
220.004.944	23165/63	LUIS CARLOS VIEIRA	1.064,94
220.004.945	31658/88	MULTIMIX PROD.E SERV. AGROPEC. LTDA	23.987,74

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROT. 04/10/15342- ERALDO JOSE BARRACA

Para juntar ao processo em epígrafe documentos, no prazo de 15 dias da data do recebimento desta notificação, a relação abaixo: **1- Cópia simples da especificação, incorporação ou convenção de condomínio registradas em Cartório de Registro de Imóvel competente e/ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registrada no ofício competente nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal n.º 11.111/01 e artigo 07 § 1º da Lei Municipal 11.109/01, ATUALIZADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES PARA O AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA CONF. CCO EXPEDIDO EM 02/07/2002 E O RESPECTIVO QUADRO DE ÁREAS COM AS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

MAURICIO MOTTA DELAMANO
 Coordenador - CSFI - DRI

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento e qualquer alteração deverá ser como solicitação protocolada.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCO o servidor estagiário **RICARDO VAZ RIBEIRO** matrícula funcional 110.152-8, para que compareça no dia **28 de setembro de 2.005**, junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no Paço Municipal – 5º andar sala 14, para ciência aposta no **protocolado n.º 10/42035/05**.

MÉRCIA ANAIR AGNELO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH
 (20, 21, 23/09)

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SUPERVISOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 65864/2005 - alterar a jornada de trabalho solicitada, pelo servidor abaixo relacionado nos termos da Lei Municipal n.º 12012/04

MAT	NOME	JORNADA	JORNADA A PARTIR
109068-2	GILBERT DE OLIVEIRA SANTOS	ATÉ 31/01/2005	DE 01/02/2005
		36	30

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 65858/2005 - nomear a partir de 01/09/2005, o senhor FRANCISCO DA PAIXÃO, R.G. N.º 8.677.433-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional 03, junto da Coordenadoria Especial das Administrações Regionais e Sub-Prefeituras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 21 de Setembro de 2005

Processo.: 05/10/41.274 – **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços de digitação de documentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA.**, no Valor Global Anual Estimado de R\$ 485.400,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais) e o restante onerar dotação orçamentária

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 019/05 - **Protocolo** nº 226/05
Licitação: Emergência, artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: MENG Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.
Objeto: Execução de serviços de Sinalização Viária Horizontal – Agrupamento 1
Do Prazo: 60 (sessenta) dias
Do Valor: R\$ 700.376,25

Contrato nº 020/05 - **Protocolo** nº 226/05
Licitação: Emergência, artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: Sinalronda Sinalização Viária e Serviços Ltda.
Objeto: Execução de serviços de Sinalização Viária Horizontal – Agrupamento 2
Do Prazo: 60 (sessenta) dias
Do Valor: R\$ 306.089,00

Contrato nº 021/05 - **Pregão** nº 012/05
Protocolo nº 188/05
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: Informática de Municípios Associados S/A - IMA
Objeto: Prestação de serviços gráficos / impressão do jornal do ônibus - Intercamp
Do Prazo: 12 (doze) meses
Do Valor: R\$ 26.200,00

Contrato nº 022/05 - **Convite** nº 002/05
Protocolo nº 202/05
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: Central de Marketing + Propaganda Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de manual técnico de aplicação da identidade visual do Sistema de Transporte Público de Campinas.
Do Prazo: 01 (um) mês
Do Valor: R\$ 79.580,00

Contrato nº 023/05 - **Pregão** nº 013/05
Protocolo nº 187/05
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: Ziara Navarro Coppo - ME
Objeto: Prestação de serviços para produção/impressão/instalação de faixas.
Do Prazo: 12 (doze) meses
Do Valor: R\$ 55.000,00

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolo nº 1685/05
Concorrência nº 03/05 – Aquisição de órteses e próteses, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área de Centro Cirúrgico, Equipe de Ortopedia, desse hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, **DECIDE:**

1) **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo, para os itens mencionados:

- **Biomecânica Ind. e Com. de Prod. Ortopédicos Ltda.**, para os itens 21, 42, 43, 87;

- **Limeira Comércio de Artigos Ortopédicos e Repr. Ltda.**, para os itens 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34;

- **Neomex Hospitalar Ltda.**, para os itens 88, 92, 94 e 95;

2) **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo, para os itens mencionados, conforme parecer técnico constante no protocolado em epígrafe:

- **Impol Instrumental e Implantes Ltda.**, para todos os itens cotados, por não atender ao item 11.1 alínea "f" do edital;

- **Biomecânica Ind. e Com. de Prod. Ortopédicos Ltda.**: para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

- **Limeira Comércio de Artigos Ortopédicos e Repr. Ltda.**: para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 23, 35, 36, 38, 39, 40 e 82;

3) **CANCELAR** os itens 13, 19, 22, 24, 32, 44, 45, 46, 47, 48, 73, 74, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91 e 93, por absoluta falta de cotação; e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41., 82, por falta de proposta em condição de cotejo; e os itens 14, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, por interesse da Instituição. Esses itens serão adquiridos servindo-se de outro expediente.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 21 de setembro 2005
A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência n. 2005/03. **Objeto:** Execução das obras de abastecimento de água no Parque Oziel e Jardim Monte Cristo, no Município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação à empresa Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda. pelo preço total de R\$ 6.158.641,47 pelo período de 270 dias.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA
Gerente de Compras e Licitações

RESUMO DE ADITAMENTO

Nº 03 CONTRATO 2003/3608 **Contr:** Hospital Vera Cruz S/A; **CRE** n. 01/2003 - **Objeto:** assistência médico-hospitalar; **vigência:** prorrogada por mais 12 meses; preços: reajuste plano básico: R\$ 87,36 e plano básico R\$ 156,70; **valor total:** R\$ 1.374.465,12.

Nº 04 CONTRATO 2003/3607 **Contr:** Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico; **CRE** 01/2003; **objeto:** assistência médico-hospitalar; **vigência:** prorrogada por mais 12 meses; preços: reajuste plano básico: R\$ 83,60 e plano básico R\$ 144,62; **valor total:** R\$ 3.799.708,80

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES
C/ INVESTIDORES**

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2005

Ficam os concessionários e/ou herdeiros, **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 42 - § 2º, do Decreto 6262/80, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para procederem as obras de reparo nas sepulturas a seguir identificadas, todas do Cemitério da Saudade, sob pena de **EXTINÇÃO E REVERSÃO** da concessão ao patrimônio da Autarquia, com a remoção dos restos mortais para **OSSÁRIO GERAL**;

SEPULTURA N.º	QUADRA N.º	CONCESSIONÁRIO(A)	PROTOCOLO N.º
005	06	FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME	6095/2005
103	06	MARIA INEZ DOS SANTOS	6095/2005
108	06	CARLOS VRITH	6095/2005
155	06	FRANCISCO ISIDORO ALVES DA ASSUMPCÃO	6095/2005
167	06	BENEDICTO MORAES	6095/2005
199	06	CANDIDA DE MORAES	6095/2005
234	06	LUIS TANSEN	6095/2005
221	08	VENANCIA DO NASCIMENTO	6009/2005
184	08	JOSÉ DE PAULA	6009/2005
183	08	LURDINHA CRUZ MENALDI	6009/2005
133	08	HELENA DE ALBUQUERQUE VERANEGE	6009/2005
112	08	OSCAR DIAS	6009/2005
031	08	ANDRÉ FROHN	6009/2005
104	09	FELIPPE NUNES	6010/2005
109	09	JUDITH ALMEIDA DA SILVA OU JUDITH PINTO	6010/2005
144	09	JOÃO GUIDO	6010/2005
216	09	SELMA WEIL	6010/2005
066	09	JOÃO RODRIGUES	6010/2005

Campinas, 14 de setembro de 2005

JOSE ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

(20, 21, 22/09)

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **J.MAHFUZ LTDA.**, sita a Av. Francisco Glicério nº 948, CNPJ 54.289.996/0027-65 e IE 244.303.135.115, **DECLARA** para os devidos fins o **extravio** das 1ªs vias das nfs de nº 9849 e 9850 de série 2, não se responsabilizando o uso da notas.

(22, 23, 24/09)

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na condição de Síndico do **CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO JOSÉ GUERNELLI**, com endereço à Rua General Osório nº 1031, Centro, Campinas/SP, CEP 13010-908, amparado nos termos do § único do art. 11, bem como da letra "a" do art. 12 do capítulo III, do § único da letra "g" do art. 16 do capítulo IV da Convenção vigente, vem **CONVOCAR** e dar ciência que se realizará **Assembleia Geral Extraordinária**, na data de **29/09/05**, a partir das 17:00h, para se iniciar com a presença mínima de 2/3 dos condôminos, e à segunda chamada às 17:30h, realizando-se com o número de presentes nas dependências deste edifício, no 20º andar, conjunto 205, para deliberar sobre matérias de interesse geral do edifício e dos condôminos, tendo como ordem do dia os seguintes assuntos para **PAUTA**: - a) discutir questão das cores referentes a pinturas das paredes e partes moveis em ferro e madeira e materiais a serem empregados; b) deliberar reformas e consertos emergenciais a serem empreendidos no prédio; c) tratar de assuntos gerais.

Campinas, 22 de Setembro de 2005

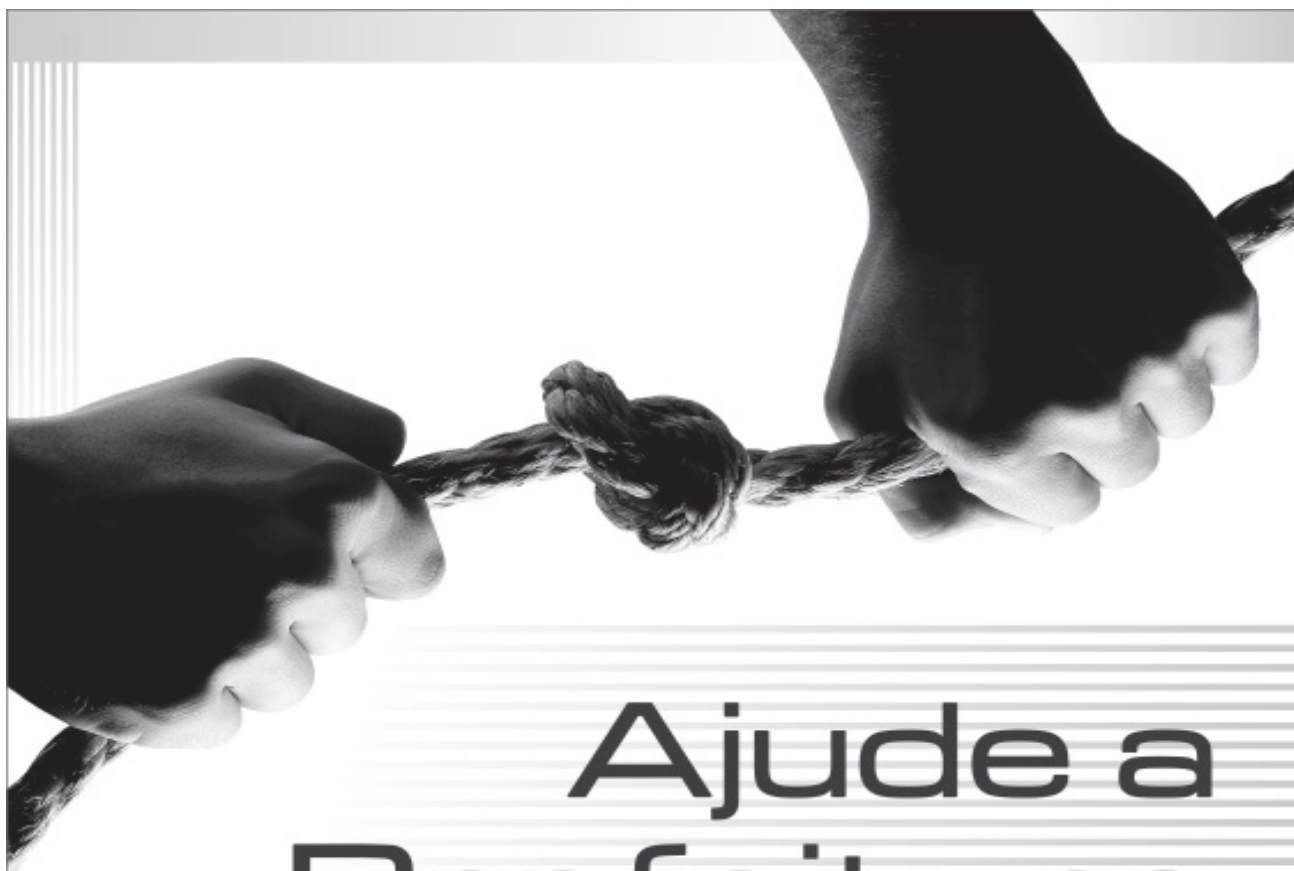
HILDEMAX RITA
Síndico

(22, 23/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

PROSEGUR BRASIL S/A TRANSP. DE VALORES E SEGURANÇA, estabelecida na R Urbano da Rocha, 225 - Parte, Jd Nilopolis, Campinas, SP, inscrita no CNPJ 17.428.731/0117-65, e Inscrição Estadual 244.990.337.119, **DECLARA** o extravio das Notas Fiscais Fatura de Serviço de Transporte Mod 7, da numeração 001 a 200, em Formulário Contínuo

(22, 23, 24/09)



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

